Prezados(as) Senhores(as),

Por meio da presente, **E.B.A-DOOR AUTOMAÇÃO LTDA**., vem impugnar a empresa **APAR CONTRUÇOES E PROJETOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.214.319/0001-94, que participa do processo licitatório **014/2025**, referente as portas automaticas.

A irregularidade que a presente impugnação tem por objetivo apontar reside no fato de que não tem no quadro CRQ da empresa **APAR CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA ME** o responsável tecnico **MARCOS ANTONIO DESTEFANI** e a **ART** que foi anexado não consta os da contratada **APAR** e tão menos da responsável técnica em seu quadro **CRQ** a **CRISTIANE ROCHA CHAVES.**

A **ART** do **MARCOS ANTONIO DESTEFANI** que não consta os dados da empresa contratada **APAR** foi feita em 2019.

Conforme o termo de referência no item 4 a comprovação de uma assistência técnica na cidade de Goiania e conforme o contrato de prestação de serviço que foi anexado, não tem um distribuidor ou revendedor com assistência técnica in loco contratado ou socio pelo licitante.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.7. Para fins de **qualificação técnica operacional**, as licitantes devem apresentar, pelo menos, a seguinte documentação relativa à qualificação técnica operacional:
5.7.1. Prova do registro ou inscrição do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
5.7.2. Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional(is) de nível superior**, reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou **serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação**;
5.7.3. A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: **5.7.3.1.** Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante;
5.7.3.2. Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;
5.7.3.3. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;
5.7.3.4. Declaração de contratação futura do profissional acompanhada de anuência deste.
5.8. É vedada a participação de empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto similar ao deste Pregão.

ART NÃO TEM DADOS DO CONTRATANTE LICITANTANTE E NEM O RESPONSAVEL TECNICO É O DO CREA.

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230191478113

1. Responsável Técnico

MARCOS ANTONIO DESTEFANI

Título Profissional: **Engenheiro Civil**
RNP: **2601972513**
Registro: **5062403093-SP**
Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONDOMINIO PRO-INDIVISO DO SHOPPING VILLA-LOBOS** CPF/CNPJ: **02.823.230/0001-86**
Endereço: **Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS** Nº: **4777**
Complemento: **Alto de Pinheiro Lote A - 2º andar** Bairro: **BROOKLIN PAULISTA**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **04578-000**
Contrato: Celebrado em: **04/11/2019** Vinculada à Art nº:
Valor: R$ **1.000,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida DAS NAÇÕES UNIDAS** Nº: **4777**
Complemento: **Alto de Pinheiro Lote A - 2º andar** Bairro: **BROOKLIN PAULISTA**
Cidade: **São Paulo** UF: **SP** CEP: **04578-000**
Data de Início: **04/11/2019**
Previsão de Término: **30/01/2020**
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **Comercial** Código:
Proprietário: **CONDOMINIO PRO-INDIVISO DO SHOPPING VILLA-LOBOS** CPF/CNPJ: **02.823.230/0001-86**

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Direção de Obra 1	**Execução**	**Edificação**	**Materiais Misto**	**6,00000**	**unidade**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Desmontagem e montagem de 06 portas automáticas, sendo 04 Manuza e 02 Automec no local acima

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio

Profissional

RESPONSAVEL TECNICO DO LICITANTE NADA TEM HAVER COM ART.
RESPONSAVEL TECNICO DO CREA DO LICITANTE É CRISTIANE ROCHA CHAVES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **79417/2025** Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA ME
Fantasia: APAR CONSTRUCOES
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Capital Social: R$ 500.000,00 CNPJ: 09.214.319/0001-94
Registro: 15868/RF Registro no Crea-GO: 18/05/2010

ENDEREÇO

Avenida Anapolis Sala 02 QD: 43A LT: 01
CEP: 74911360 Bairro: Vila Brasilia
Cidade: Aparecida de Goiânia UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS

PRESTACAO DE SERVICOS DE PINTURA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS,ELETRICA, CARPINTARIA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOSEMBUTIDOS, REFORMAS E CONSTRUCAO DE PREDIOS, SERVICOS DE GESSO, SERVICOS DEDESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA, OBRAS DE INICIO EACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAOCIVIL EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIOVAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

CRISTIANE ROCHA CHAVES
Título: Engenheira Civil
Data de Admissão: 21/02/2017 RNP: 1012874923
ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Contrato do prestador de serviço não tem vínculo com licitante. NÃO FOI CONTRATADO PELO LICITANTE. A indústria NÃO tem distribuidor de peças IN LOCO e nem contrato com licitante.



Automec
PORTAS AUTOMÁTICAS

Rua Estácio de Sá, 976
Jardim Santa Genebra - Campinas/SP
CEP: 13080-010
Telefone: (19) 3213-8251

www.automec.com.br
0800 771 77 75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
"INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO – PORTAS AUTOMÁTICAS"

Pelo presente instrumento particular, celebrando entre as partes, a saber:

CONTRATANTE: AUTOMEC COMERCIO DE PORTAS AUTOMATICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.521.095/0001-40, sito à Rua Estácio de Sá, n. 976, Jd. Santa Genebra, Campinas, SP, CEP. 13080-010, neste ato representado por seu sócio-proprietário abaixo assinado.

CONTRATADA: RENAN EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA 00710010184, inscrita no CNPJ nº 23.551.719/0001-16, sito à Rua Rua Augusta Borges de Oliveira N.S/N QD.28 LT.28 bairro setor Rio Formoso – Goiânia/GO, CEP 74370-080, neste ato representada por seu sócio-proprietário Sr. Diego Henrique Pereira de Oliveira.

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regulará pelas seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1ª – A **CONTRATANTE**, por intermédio do presente instrumento, contrata os serviços especializados da **CONTRATADA** na área de "**INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO de equipamentos de Porta Automática**".

Parágrafo Único – Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições, especificações e locais fornecidos pela **CONTRATANTE**.

II – CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

2ª – Os serviços contratados serão executados mediante solicitação formal da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, podendo ser através de "E-MAIL / WHATSAPP ou

Renan Eduardo

Premium System

Diante do exposto, requer a V. S. que seja acolhida a presente impugnação e que a empresa **APAR CONTRUÇOES E PROJETOS LTDA** seja desqualificada do processo licitatório, por apresentar irregularidades.

Aparecida de Goiânia, 27 de Maio de 2025.

E.B.A. - DOOR AUTOMACAO LTDA:11465174000146

Assinado de forma digital por E.B.A. - DOOR AUTOMACAO LTDA:11465174000146
Dados: 2025.05.27 20:03:09 -03'00'

E.B.A–DOOR AUTOMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 11.465.174/0001-46
Alan Garcia de Godoy Junior

Rua Antonio Teodoro da Silva Neiva Qd.04 Lt.08 Parque Trindade I Aparecida de Gyn.
CEP: 74.921.2218 E-Mail: financeiro@ebadoor.com.br F: (62)3282-5157 Celular: (62) 99980-3736.
CNPJ: 01.465.174/0001-46 Insc. Estadual: 10.500.531-2